



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02105001/21/

1. OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de Material de Construção em Geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santarém Novo junto as suas Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preço.

1.2 - Os materiais listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias.

1.4 – Os materiais ofertados deverão atender as normas de qualidade - (conforme a planilha em anexo).

1.5 – Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação visa a recomposição do estoque do almoxarifado de materiais de Construção;

2.2. A aquisição é necessária em razão da sua natureza complementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional desta autarquia e apoio logístico às atividades da Prefeitura e suas Secretarias, no desempenho das suas atribuições;

2.3. Os materiais solicitados neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de **MATERIAIS COMUNS**, conforme definido no § 1º, do Art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

2.4. Os materiais destinam-se à atender as necessidades básicas com a manutenção dos prédios públicos, praças, vias e demais atividades de diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, porém, será gerenciada pela Secretaria de infraestrutura, competindo-lhe a condução e conclusão de todos os atos pertinentes ao Certame, entretanto, compete também, aos Órgãos Participantes, o exercício de todas as prerrogativas quando da análise dos cumprimentos exigidos neste Instrumento, sendo-lhes imputadas todas as obrigações acessórias por conta da contratação, que ficará a cargo de cada Ordenador de Despesas;

2.7.1 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do produto registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.
- Devido ao tipo de produto licitado, não ter como ser calculado exatamente a quantidade para aquisição, o Registro de Preço é a melhor opção.

3. DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	TRELIÇA DE 12/12	102	UNIDADE
2	VERGALHÃO 5/16	400	UNIDADE
3	VERGALHÃO 3/8	1500	UNIDADE
4	PREGOS EM AÇO 2X12" C/ CABEÇA	250	UNIDADE
5	PREGOS AÇO 1 1/2X12" COM CABEÇA	250	UNIDADE
6	PREGOS AÇO 3X9 C/CABEÇA	300	UNIDADE
7	PREGO EM AÇO 1X16 C/ CABEÇA	250	UNIDADE
8	PREGOS EM AÇO 5X4 C/CABEÇA	200	UNIDADE
9	PREGOS EM AÇO 4X5 C/CABEÇA	200	UNIDADE
10	CADEADO DE AÇO 30MM	50	UNIDADE
11	CADEADO DE AÇO 50MM	50	UNIDADE
12	CADEADO DE AÇO 20MM	50	UNIDADE
13	DISJUNTOR 3 POLOS 40A (DIN)	100	UNIDADE
14	DISJUNTOR 3 POLOS 120A(DIN)	100	UNIDADE
15	DISJUNTOR 1 POLO 10A(DIN)	100	UNIDADE
16	DISJUNTOR 1 POLO 20A(DIN)	110	UNIDADE
17	DISJUNTOR 2 POLO 20A(DIN)	120	UNIDADE
18	DISJUNTOR 2 POLO 30A(DIN)	150	UNIDADE
19	ARAME RECOZIDO.	220	QUILO
20	ARAME GALVANIZADO 2,10MMX14(ROLO C/10KG)	50	QUILO
21	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X2,40M	20	UNIDADE
22	BASE RELE FOTO-ELÉTRICO 360G	360	UNIDADE
23	BOCAL C/RABICHO E-27	181	UNIDADE
24	BOCAL PAFLON E-27.	200	UNIDADE
25	ELETRODUTOS PVC 3/4"	50	UNIDADE
26	ELETRODUTOS PVC 1/2"	96	UNIDADE
27	CABO COBRE 750V 4,0MM2.	3000	METRO
28	CABO COBRE 750V 10,0MM2.	1000	METRO
29	CABO COBRE 750V 2,5MM2.	2000	METRO
30	CABO COBRE 750V 1,5MM2.	800	METRO
31	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 PVC.	500	UNIDADE
32	CAIXA P/MEDIÇÃO BIFÁSICA (PADRÃO CELPA)	30	UNIDADE
33	CAIXA P/MEDIÇÃO TRIFÁSICA (PADRÃO CELPA)	30	UNIDADE
34	EXTENSÃO ELÉTRICA C/TOMADA TRIPLA COLORIDA	50	UNIDADE
35	CURVA PVC 180º 1/2"	20	UNIDADE
36	CURVA PVC 180º 1"	20	UNIDADE
37	CURVA PVC 90º 1/2"	20	UNIDADE
38	CURVA PVC 90º 1"	20	UNIDADE
39	INTERRUPTOR 1TC C/ 1TOMADA DE EMBUTIR 2P + T 10 A	171	UNIDADE
40	GRAMPO P/ FIOS SIMPLES E DUPLOS	90	CARTELA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



41	INTERRUPTOR 4X2 EMBUTIR 1TC	153	UNIDADE
42	INTERRUPTOR 4X2 EMBUTIR 2TC	150	UNIDADE
43	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 200W	170	UNIDADE
44	LUMINÁRIO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO P/ 1 LÂMPADA FLUORESCENTE 18W ALETADA C	150	UNIDADE
45	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO P/ 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 18W ALETADA	150	UNIDADE
46	JOELHO EM PVC 25MM SOLDÁVEL 90º	216	UNIDADE
47	JOELHO EM PVC 3/4" ROSCÁVEL 90º	78	UNIDADE
48	JOELHO PVC 32MM SOLDÁVEL 90º	78	UNIDADE
49	JOELHO 40MM P/ ESGOTO	36	UNIDADE
50	JOELHO 50MM P/ESGOTO	36	UNIDADE
51	JOELHO PVC 1/2" ROSCÁVEL 90º	75	UNIDADE
52	JOELHO PVC 20MM SOLDÁVEL 90º	75	UNIDADE
53	ADAPTADOR PVC 20X1/2" SOLDÁVEL	195	UNIDADE
54	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA 1.000 LITROS	15	UNIDADE
55	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA 3.000 LITROS	15	UNIDADE
56	T LONGO PVC 100X75MM SOLDÁVEL P/ESGOTO	51	UNIDADE
57	T PVC 25MM SOLDÁVEL P/ÁGUA	78	UNIDADE
58	T PVC 32MM SOLDÁVEL P/ÁGUA	69	UNIDADE
59	T PVC 100MM SOLDÁVEL P/ÁGUA	93	UNIDADE
60	REDUÇÃO EM PVC 25X20MM SOLDÁVEL	75	UNIDADE
61	REDUÇÃO EM PVC 32X25MM SOLDÁVEL	69	UNIDADE
62	ADAPTADOR CURTO EM PVC 50X1.12" SOLDÁVEL	100	UNIDADE
63	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC 25X20MM SOLDÁVEL	120	UNIDADE
64	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC 32X25MM SOLDÁVEL	120	UNIDADE
65	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MM	99	UNIDADE
66	COLA P/VEDAÇÃO DE TUBO PVC 175G	120	UNIDADE
67	CAPS PVC 20MM SOLDÁVEL	30	UNIDADE
68	CAPS PVC 25MM SOLDÁVEL	15	UNIDADE
69	CAPS PVC 60MM SOLDÁVEL	15	UNIDADE
70	CAPS PVC 100MM SOLDÁVEL	10	UNIDADE
71	ENGATE PLÁSTICO 1/2"X40MM FLEXÍVEL	15	UNIDADE
72	TUBO PVC 20MMX6M SOLDÁVEL P/ÁGUA	170	UNIDADE
73	TUBO PVC 25MMX6M SOLDÁVEL P/ÁGUA	150	UNIDADE
74	TUBO PVC 50MMX6M SOLDÁVEL P/ÁGUA	60	UNIDADE
75	TUBO PVC 50MMX6M SOLDÁVEL P/ESGOTO	27	UNIDADE
76	TORNEIRA TANQUE LONGA 1/2 X 1/4 CROMADO	100	UNIDADE
77	TORNEIRA EM PLÁSTICO 1/2" P/BANCADA DE PIA C/BICA MÓVEL	50	UNIDADE
78	SIFÃO SANFONADO SIMPLES BRANCO UNIVERSAL 1 1/2"X40/48/50	50	UNIDADE
79	RALO EM PLÁSTICO 100X40MM C/GRELHA BRANCA	30	UNIDADE
80	SEIXO-COMUM	300	METRO CÚ
81	TIJOLOS C/ 6 FUIROS	300	MILHEIRO
82	AREIA P/CONSTRUÇÃO	1500	METRO CÚ
83	CIMENTO DE 50KG	3000	SACO
84	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN. COMP=46 A 50CM	65000	UNIDADE
85	TÁBUA BCA 12X400CM	100	DÚZIA
86	TELHA ONDINA TAM 2,44 X 0,50	3000	UNIDADE
87	CUMEEIRA P/TELHA CERÂMICA	500	UNIDADE
88	PEÇA DE MADEIRA 4" X 2" DE 1ª QUALIDADE	360	METRO
89	PEÇA DE MADEIRA 5" X 3" DE 1ª QUALIDADE	360	METRO
90	TÁBUA FORTE EM MADEIRA 12X400CM	50	DÚZIA
91	RIPÃO DE MADEIRA MISTA 5X2CM	500	DÚZIA
92	PERNAMANCA 3"X2" 4M-MADEIRA BRANCA	100	DÚZIA
93	RIPA E MADEIRA P/TELHADO 2 1/2 X 1/2 5M	1000	DÚZIA

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



94	ASSENTO P/VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO P/ PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	51	UNIDADE
95	FORRO EM PVC RÍGIDO 10CMX6CM BRANCO	2500	UNIDADE
96	FORRO EM PVC RÍGIDO 20CMX6M BRANCO.	3750	UNIDADE
97	ÁGUA RAZ 900 ML	10	UNIDADE
98	ARGAMASSA (REJUNTE)P/ACABAMENTO BRANCO 5KG	500	UNIDADE
99	ARGAMASSA ACII P/ASSENTO DE LAJOTA,SACO C/ 20KG	500	UNIDADE
100	ARGAMASSA ACI P/ASSENTAMENTO DE LAJOTA,SACO C/20KG	2000	UNIDADE
101	LIXA D'ÁGUA Nº50	121	UNIDADE
102	LIXA D'ÁGUA Nº100	121	UNIDADE
103	LIXA PARA MADEIRA Nº180	360	UNIDADE
104	LIXA D'ÁGUA Nº200	98	UNIDADE
105	LIXA PARA MASSA Nº150	250	UNIDADE
106	LIXA PARA MASSA Nº320	250	UNIDADE
107	LIXA P/ METAIS Nº 150	125	UNIDADE
108	BALANCIM EM ALUMÍNIO 40X40	50	UNIDADE
109	CAL SUPER 10KG.	1250	UNIDADE
110	CAIXILHO EM MADEIRA.	250	METRO QU
111	PORTA EM ANGELIM 2,10CM X 0,80CM X 0,35M	75	UNIDADE
112	VERNIZ 3,6 L	75	UNIDADE
113	JANELA EM ANGELIM 1,20MX1,20MX3CM	150	UNIDADE
114	COLA BRANCA P/MADEIRA 1L	5	UNIDADE
115	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO 3/8".	54	UNIDADE
116	MASSA CORRIDA,ACRÍLICA, C/18L	250	UNIDADE
117	MASSA CORRIDA,PVA,C/18L	250	UNIDADE
118	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA,BCO,P/PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	30	UNIDADE
119	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA,C/CAIXA ACOPLADA	60	UNIDADE
120	PISO EM CERÂMICA PEI 4 LISO 50X50CM TIPO A	1014	METRO QU
121	PISO EM CERÂMICA ANTIDERRAPANTE PEI 5 30X30CM TIPO A	1014	METRO QU
122	PISO EM CERÂMICA PEI 5 ANTIDERRAPANTE 41X41CM TIPO A	1500	METRO QU
123	PISO EM CERÂMICA PEI 5 LISO 45X45CM TIPO A	4500	METRO QU
124	TINTA ACRÍLICA 18L VERDE CAMPO/AMARELO OURO/BRANCO NEVE/BRANCO GELO	500	UNIDADE
125	TINTA ACRÍLICA,GALÃO,3.6L VERDE CAMPO/AMARELO OURO/BRANCO NEVE/BRANCO GELO	250	UNIDADE
126	TINTA BASE D'ÁGUA 18L VERDE CAMPO/AMARELO OURO/BRANCO NEVE/BRANCO GELO	500	UNIDADE
127	TINTA BASE D'ÁGUA,GALÃO,3.6L VERDE CAMPO/AMARELO OURO/BRANCO NEVE/BRANCO GELO	250	UNIDADE
128	TINTA ÓLEO,GALÃO, 3.6L	250	UNIDADE
129	TINTA ESMALTE SINTÉTICO,ACETINADO,P/MADEIRA,3.6L-CORES DIVERSAS	76	UNIDADE
130	REMOVEDOR P/ TINTA LÍQUIDO	76	UNIDADE
131	PIA EM INOX,1 CUBA CONCRETADA 1,40X0,53M	76	UNIDADE
132	PIA EM INOX, 1 CUBA CONCRETADA 1,20X0,53M	50	UNIDADE
133	TINNER, GALÃO, 5L	50	LATÃO
134	ROLO COM LÃ	76	UNIDADE
135	PINCEL 3/4",2",4"	126	UNIDADE
136	REVESTIMENTO CERÂMICO	126	METRO QU
137	IMPERMEABILIZANTE 1 KG	126	UNIDADE

4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como Material Comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº. 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços/materiais são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.



5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Decreto nº 10.024/2020, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto nº 7.892/2013 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

5.2 – Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

6 - DEVERES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

6.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

6.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (8h até as 13h de segunda a sexta feira);

6.5 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

6.6 - **As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais constam na Ordem de Compra;**

6.7 – Os materiais deverão ser entregue no município de Santarém Novo, de acordo com o órgão solicitante;

7 - DEVERES DA CONTRATANTE

7.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de Santarém Novo:

7.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

7.1.2 - Rejeitar o produto que não atenda às especificações deste Termo de Referência;

7.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

7.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto/serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;



7.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

8 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS:

8.1 – A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

8.1.1 – Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

8.1.2 – O produto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 8h as 13h de segunda a sexta feira. No local indicado na O.C dentro do território do município de Santarém Novo.

8.1.2.1 – As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (8h ao 12h30 e de 14h30 as 18h).

a) O produto deverá ser entregue acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

8.1.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá os materiais licitados em caráter provisório, em até 03 (três) dias uteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o material o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providencias cabíveis.

9 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.2 - No momento da entrega dos produtos solicitados estará presente um servidor municipal designado como fiscal para conferencia da entrega;

9.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, em até 03 (três) dias uteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providencias cabíveis.

10 - DO ADITAMENTO CONTRATUAL:

10.1. A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicável.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 - **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

11.2.2 - **20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

11.2.3 - **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Santarém Novo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Santarém Novo/PA, 21 de maio de 2021.

Autoridades Competentes:

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação

KATIUSCIA MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Saúde

EDIMILSON DA SILVA CORREA
Secretário Municipal de Obras